

O DESEJADO E O REALIZADO: A PRÁTICA EDUCACIONAL NA PARAÍBA DO NORTE NO OITOCENTOS

Mariana Marques Teixeira
(PIBIC/UEPB)
teixeira.maryzinha@bol.com.br
Cláudia Engler Cury
(Professora PPGH/UEPB)
claudiacury@terra.com.br

Palavras chave: Instrução / prática educacional / cotidiano escolar

Considerações Iniciais

Nosso trabalho visa apreender mesmo que parcialmente as práticas instrucionais no século dezenove, na província da Parahyba do Norte. E a partir desse primeiro passo, estabelecer as interfaces entre o cotidiano escolar e a normatização pretendida/exigida pelas autoridades provinciais para a instrução – freqüentes desde os primeiros anos da década de 20 daquele século.

Desta maneira, é bastante provável que alcancemos novas perspectivas quanto à posição dos sujeitos educacionais da instrução na Parahyba. Assim, estaremos contribuindo para a construção e esclarecimento de problemáticas caracteristicamente pertinentes à História da Educação brasileira, por meio de indícios encontrados em fontes oficiais referentes à instrução na província paraibana.

O trabalho e pesquisa acerca dos temas da História da Educação na Paraíba também se fizeram bastante indiciários, como comumente acontece nas demais localidades estudadas. Somente quando mergulhamos no universo educacional - enquanto investigadores/pesquisadores - é que percebemos o quanto a temática está submersa num cenário de pouca clareza. As fontes trabalhadas, na maioria das vezes, são aquelas ditas oficiais, resultado das burocracias governamentais, que nos revelam pouca informação e nos velam tantas outras.

Sabemos que é necessário considerar sempre a possibilidade desses documentos estarem diretamente submetidos às circunstâncias contextuais de poses, conveniências e oportunidades existentes nas mais veladas intencionalidades as quais são imbricados durante sua efetivação. Todavia, como sabemos da escassez

de informações e de registros – mesmo os oficiais - ser marca constante nas pesquisas de instrução, precisamos aproveitar da melhor maneira possível qualquer vestígio dessa temática deixado nos arquivos de nosso estado. E foi dessa forma, que garimpamos a maioria dos documentos que nos serviram de base essencial para a constatação das problemáticas que aqui serão apresentadas.

Dividimos o trabalho de pesquisa em várias etapas que se iniciaram com a identificação dos documentos, passando pela sua limpeza e por sua catalogação. Em seguida, realizamos um delicado trabalho de transcrição, fazendo uso de técnicas paleográficas e seleção de informações pertinentes. Só depois pudemos digitalizar todo o corpus documental com o qual trabalhamos e, somente a partir desse momento, iniciar de fato as análises e estudos baseados também em outras referências bibliográficas discutidas.

Os conflitos e as contradições entre o desejado e o possível para a instrução oitocentista paraibana

Os conflitos materializados por desordens sociais não eram “privilégio” somente das províncias onde as mais famosas revoltas ocorreram – como em Pernambuco e a “Revolta de 1817”. Na Parahyba há correspondências da Junta Provisória do Governo instalada em 1821 que relatam que aqui também houve momentos de “convulsão e fermentação do povo”. Essa situação acabou impulsionando os interesses da gestão provincial na busca da tentativa de resolução dessas questões emergenciais e de suas repressões. Logo, acredita-se que por esse motivo nesse momento a instrução pública tenha ficado pouco, ou quase nada atendida. Todavia, em 1823 - um ano após a Independência - já se encontram referências às mudanças político-sociais bastante importantes nesse sentido além de pedidos por cadeiras de latim e de primeiras letras no interior da província.

Após o levantamento e análise do corpus documental anteriormente mencionado, fomos estudar o conjunto das leis e regulamentos referentes à organização da instrução pública na Paraíba desde as primeiras décadas do oitocentos. Segundo pudemos perceber, ao menos diante da lei, a instrução em nossa província sempre procurou ser atendida pelas gestões paraibanas - que por sua vez mostraram-se, no âmbito legislativo, sempre preocupado em melhor realizar e concretizar a prática educacional na Paraíba.

O primeiro conjunto de Leis que buscou normatizar extraordinariamente a instrução das primeiras letras na Parahyba do Norte é a de 15 de outubro de 1827, e veio sob

determinação imperial. Entre outras questões abordadas pela referida Lei sinalizamos para as que tratam da origem e formação dos lentes, são elas:

Art.5 (...) Os Professores que não tiverem a necessária instrução deste ensino, irão instruir-se em curto prazo e à custa dos seus ordenados nas escolas das capitais.

Art.7 Os que pretenderem ser providos nas cadeiras serão examinados publicamente perante os presidentes, em Conselho; e estes proverão o que for julgado mais digno e darão parte ao Governo para sua legal nomeação;

Art.8 Só serão admitidos os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos, sem nota na regularidade de sua conduta

Quando buscamos entender as primeiras letras é preciso observar inicialmente as leis que procuravam regê-la. Como a seguinte lei, que dentre entre outras normas diz que Art.1 “os professores de primeiras letras terão um ordenado anual de 300\$000” ; Art.3 “as escolas, exceto as da Capital, terão o ensino vulgar e nelas se ensinarão as matérias designadas no art.6 da lei de 15 de outubro de 1827”; Art.4 “os professores públicos dessa província poderão cobrar os seus ordenados, apresentando atestado de freqüência...”; Art.5“...para receber seus ordenados é necessário que prove ter pelo menos 20 alunos matriculados e em exercício em sala de aula...”; E uma lei seguinte que nos apresenta os seguintes decretos: Art.1 “ As aulas de primeiras letras serão providas por exames públicos perante o Presidente da Província...”; Art.2 “Dentro do dito prazo os opositores se habilitarão...com os documentos que provem: 1) terem de vinte e um anos de idade acima, sendo casados, e de vinte e cinco se forem solteiros; 2) acharem-se no gozo de seus direitos políticos e civis; 3) terem regularidade de conduta civil, como moral...”;Art.6 “Os professores examinados, e obrigados a ensinar as matérias seguintes: ler, escrever, as quatro operações de aritmética prática, de quebrados, decimais, proporções, as nações mais gerais de geometria prática(sem demonstrações), gramática da língua nacional, os princípios de moral cristã e da doutrina da religião Católica Apostólica Romana, proporcionada a compreensão dos meninos.Para a leitura dos alunos serão preferidas as constituições do Império e o Resumo de História do Brasil, e o opúsculo”; Art.7 “O artigo antecedente é igualmente aplicável às professoras incluídas as noções de geometria, eliminadas as noções de aritmética nas quatro operações, serão porém obrigadas a ensinar também as prendas que dizem respeito à economia doméstica...”; Art.11 “Os professores e professoras darão aula duas vezes ao dia, principiando o trabalho das oito horas até as onze da manhã; e das duas até as cinco da tarde, sendo obrigados o assistir

pessoalmente na aula durante o exercício”; Art.15 “Os professores não poderão exercer empregos municipais, cujas as funções sejam incompatíveis com o exercício de seu magistério, devendo o Presidente julgar desta incompatibilidade e se exercer alguns daqueles empregos contra a ordem do Presidente ficam por este fato demitidos do emprego de professor”;

Há ainda normas específicas para a disciplina nas escolas públicas como fica explícito no Art.17 “...o professor com grande zelo procurará dar aos seus alunos um exterior decente, e honesto; para o que não consentirá que profiram palavras feias”; e no Art.25 “o Professor nunca tratará os discípulos por tu, nem com eles se familiarizará, com quanto lhes deve ter muito amor”; e também normas voltadas para a instrução Moral e Religiosa presentes no mesmo regulamento, como nos atesta o Art.37 “professores deverão ensinar também e fazer-lhes apreciar as verdades da religião, ministrando-lhes uma educação cristã...cumpre que o professor não descansa inteiramente nos pais de família sobre o zelo, que devem ter na instrução religiosa das crianças, mas antes que tenha com elas os maiores cuidados”; E o Art.65 da dita lei “Os bons professores convidarão os seus alunos a virem domingos toma-lo para viem debaixo de sua direção à missa”.

Entretanto, como foi mencionado anteriormente, é importante enquanto pesquisadores não nos contentarmos somente com a lei – sendo a mesma um documento oficial e, portanto carregado de intencionalidades. Quando iniciamos o relacionamento e a contraposição dos documentos estudados passamos a acreditar que provavelmente as práticas da instrução oitocentista, assim como as de nosso século, não são exatamente condizentes com a realidade legislativa proposta.

No Brasil recém emancipado do século dezenove as preocupações e investimentos direcionados à instrução eram extremamente incipientes. Isso ocorria devido à urgência em solucionar problemas de ordem maior em todo o país: os conflitos sociais e a marcante estagnação econômica de algumas regiões. Somente diante da contenção emergencial dessa situação, é que os olhares dos governantes passaram a ver a instrução como canal/forma de auxiliar o projeto de construção de um Estado Nacional.

É nesse contexto político social que os docentes da época procuraram melhor enquadrar-se a fim de atingir os interesses do Estado Imperial, disciplinando, civilizando, gerando identidade nacional e, principalmente, formando seus alunos para o mundo do trabalho. A pesquisa aponta que esses não foram nem os únicos nem os piores obstáculos enfrentados na construção da carreira profissional dos lentes do

século XIX, mas foram os que serviram de impulso e de efetivação de um cotidiano árduo e desvalorizado.

Os documentos nos atestam através de muitos indícios a probabilidade pertinente de uma educação incipiente e excludente, bem como das precárias condições de trabalho dos docentes. Bem diferente do que mencionavam as leis, a realidade docente era provavelmente desestimulante, muito cobrada e pouco recompensada, o que fez dos lentes já naquele momento uma categoria profissional bastante sofrida.

Quando pensamos a desvalorização profissional dos docentes não podemos deixar de fazer relação direta à desvalorização da educação naquele momento, principalmente no que diz respeito ao ensino de primeiras letras. A maioria da população não conseguia conceber a aquisição desse tipo de conhecimento como algo imediatamente útil às necessidades da sua família. No século dezenove nossa província encontrava-se em situação de bastante escassez de recursos e com a maioria da população vivendo no campo. Deslocar-se até as longínquas escolas significava muito transtorno, na medida em que, o aluno (criança ou jovem) deixaria de trabalhar para auxiliar no sustento da família a fim de freqüentar a escola como deveria. Isso sem falar o quanto oneroso poderia custar às famílias manter um filho estudando, já que era preciso adquirir o material e a vestimenta necessária, o que significava muito investimento, muitas vezes acima da renda familiar.

Ao longo do século dezenove foram poucas as povoações na província que conseguiram oferecer sem interrupção a instrução mínima aos seus jovens. A solução para a ausência de cadeiras isoladas de primeiras letras e de instrução secundária era enviar seus jovens à outras localidades ou mesmo, outras províncias a fim de que pudessem realizar seus estudos e isso se tornava um grande inibidor do acesso à educação.

Além de alegarem a necessidade de um mestre para que os seus pudessem ter acesso à educação a fim de que se tornassem “habéis para o emprego público da Província para os anos futuros” e a dificuldade de acesso dos alunos das pequenas vilas àquelas poucas que já possuíam essas aulas, mencionavam com freqüência em suas petições e requerimentos, a falta de fundos para a manutenção de um mestre adequado. Visando a resolução desse problema houve vila que sugerisse ao Presidente da Província a criação de imposto/subsídio que fosse direcionado a essa causa emergente.

Dessa maneira como manter o ânimo dos professores? Isso se tornava ainda mais complicado quando observamos as demais condições de trabalho desses profissionais. A formação dos docentes para que ministrassem aulas de primeiras

letras na Parahyba do Norte não fica claramente definida nos documentos encontrados e analisados. Todavia há a possibilidade de refletir sobre constatações bastante prováveis com relação a essa questão.

Apesar de o lado menos favorecido da sociedade não direcionar à Instrução o valor que lhe era merecido, as camadas mais abastadas da população, não só paraibana, sempre soube da importância da boa educação aos seus filhos. O acesso à educação para elite é tão considerado, que a expectativa depositada nos mestres tornava-se praticamente calvário para os mesmos. Isso ocorria porque segundo pôde-se perceber até nas leis, o mesmo deveria ser em todos os momentos e aspectos de sua vida sempre um espelho perfeito para os seus alunos, não só de intelectualidade, mas de moral, religiosidade, respeito, sucesso e caminho para ascensão.

Logo o Estado Imperial criou uma política de admissão desses docentes visando atender aos seus interesses e os da sociedade. Para tanto afirmava que os lentes deveriam fazer uso do método de ensino lancasteriano e exigia de acordo com a Lei de 15/10/1827 que o mestre ensinasse leitura, escrita, as 4 operações de aritmética, da prática de quebrados, dos decimais e proporções, das noções mais gerais de geometria prática, da gramática de língua nacional e os princípios de moral cristã e da doutrina da igreja católica apostólica romana proporcionados à compreensão dos meninos e que se preferisse para leituras, a Constituição do Império e a História do Brasil.

Além disso, o Estado preocupava-se com o papel da instrução de difusora e incentivadora da moral e dos bons costumes entre a mocidade que lhe tinha acesso. Prova disso, é a presença marcante de relatos/denúncias contra alguns magistrados que deixaram de cumprir suas obrigações enquanto tais, a partir do momento que davam “mau exemplo aos inocentes alunos” e faltavam com o respeito para com as “autoridades constituídas”. Considerava-se que a formação da mocidade era também reflexa da conduta pessoal do professor, bem como do que o mesmo ensinava-lhes. A docência deveria ter “amor pela instrução da mocidade e patriotismo”, auxiliando assim na construção de uma imagem positiva e integrada do império brasileiro.

Uma maneira de selecionar esses docentes e, mesmo que indiretamente, controlar a qualidade dessa incipiente educação, era por meio de concursos públicos que exigiam determinadas condições dos candidatos. Naqueles, eles eram avaliados pelos colegas de profissão já admitidos nos cargos da mesma escola. Além disso, o estado Imperial preocupava-se em fiscalizar seus professores por meio da figura de um Inspetor que tinha muitas realidades de licenças, abandono ou jubilação de funções nas mais diversas povoações para analisar, bem como o exame dos pedidos dos

materiais escolares que auxiliavam as aulas desses mesmos docentes. Com relação às licenças, solicitadas ou retiradas sem autorização extraordinária, realizadas pelos docentes, fica pouco clara suas reais intenções ou condições com as quais aconteciam. Em alguns documentos revelam-se causas como tempo de serviço, moléstias ou demonstrações de amor à pátria através de participação em guerras. Porém o grande número de solicitações desse tipo mostra-se como um indício de que as perspectivas de estabilidade e continuidade profissional eram bem poucas.

Alguns documentos também nos apontam para a ausência de assistência aos docentes quanto a sua saúde. Muitos adoeciam e tinham como única solução a paralisação das aulas naquela povoação até que a situação se normalizasse e isso representava um atraso para os alunos. Além disso, também há fortes indícios de que esses lentes recebiam insuficientemente para que pudessem manter boa e confortável qualidade de vida, até porque há relatos de momentos em que não recebiam seus honorários por falta de verbas nos cofres públicos.

Eram bastante comuns também reclamações e petições alegando a necessidade de gratificações adicionais ao salário do professor, para que o mesmo pudesse suprir o pagamento do aluguel da casa na qual lecionava e na manutenção da mesma, já que até nisso não havia quase nenhuma atenção ou investimento nem da província nem do Estado Imperial. Há avisos de paralisação de aulas por falta de pagamento de aluguel da casa onde elas aconteciam, por falta de recursos para a manutenção da mesma e pedidos de aquisição de novo imóvel à medida que as que estavam disponíveis para aquele fim não eram suficientes ou adequadas para receber os alunos e as aulas de determinada matéria.

Dessa maneira fica fácil compreender porque grande parte dos docentes também tinha outro cargo dentro na sociedade na qual estavam inseridos (apesar de contradizer diretamente as leis previstas conforme vimos). Acredita-se que isso se fazia extremamente necessário para sua efetiva manutenção cotidiana. Porém não podemos esquecer de outro fator que contribuía para essa dupla função do professor, uma vez que o aspecto mais relevante em sua formação era que apresentasse um nível de conhecimento intelectual acima da média em sua vila - o que já fazia daquele indivíduo alguém mais sábio e por isso mais apto ao ensino da mocidade. Era alguém que possuía mais instrução do que a encontrada naquele lugar e por isso tinha mais condições de realizar o ensino desejado. Dessa maneira esses homens letrados acabavam por ocupar mais de uma função onde a maioria era iletrada e pouco formada.

Todavia, apesar da imensa expectativa depositada na figura do docente, da vida dupla enquanto cidadão letrado e melhor formado quando comparado aos demais de sua localidade, da quase nula assistência médica, dos salários ínfimos e pagos de acordo com o fluxo dos cofres públicos – logo, constantemente atrasados e de arcarem do próprio bolso até com o aluguel da casa onde lecionavam, os professores oitocentistas ainda tinham outro grande fardo para carregar, o da desvalorização profissional. A sociedade e o Estado Imperial apesar de reconhecerem a necessidade de aulas e de docentes merecedores dos cargos, não lhes davam o valor mínimo necessário para uma efetivação profissional estimulante. Há trechos em documentos que relatam que “(...)não havia honras, dignidade, grandeza, celebridade e finalmente espécie alguma de glória que se pudesse tornar o objeto de vossas aspirações(...)”.

Essa desestimulante realidade cotidiana da sala de aula muitas vezes levava o mestre a não preocupar-se com o conteúdo ou a qualidade de seu ensino, já que sua localidade encontrava-se distante das vistas do Inspetor. Era uma conjuntura de difícil realização profissional, quase nenhum direito e muitas obrigações, expectativas e responsabilidades. Na maioria dos casos percebemos que era quase impossível para os mestres não deixar que sua dura realidade profissional não refletisse nas suas aulas. O professor era desacreditado com frequência, e assim não tinha motivações para desenvolver habilidades ou até alguma vocação ao magistério.

A contradição mais “misteriosa” encontrada e percebida durante o estudo é que as autoridades em muitos momentos mostram-se interessados em investir na Instrução destinando inclusive considerável parte das rendas da província para a mesma. Podemos observar essa intenção sendo efetivada quando olhamos as folhas de receita e despesas da província da Parahyba e encontramos a instrução sendo umas das maiores beneficiadas junto à folha de pagamento provincial. Há épocas em que o investimento com a instrução só é menor do que aqueles destinados à polícia e as obras públicas. Se assim ocorria, onde realmente encontravam-se essas verbas já que definitivamente não alcançam as vias de fato? Podemos a partir dessa triste observação, especular acerca do provável, já naquela época, desvio de verbas educacionais ou sermos menos negativos e acreditarmos que o que acontecia na realidade era, ou a má destruição desse investimento privilegiando algumas povoações em detrimento de outras ou ainda a insuficiência de investimentos para a quantidade de necessidades da Instrução naquele momento de regulamentação inicial da mesma.